

Requerimento Nº041/2025
Assunto: Solicitação (faz).
Autor: Prof. Yata

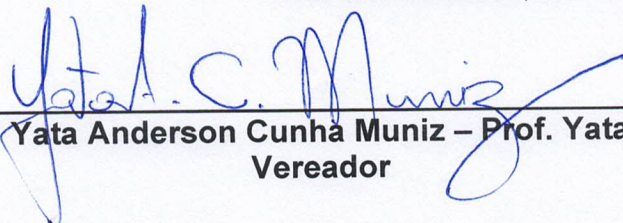
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer ao **Poder Executivo Municipal**, através da **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes**, que informe a esta Casa de Leis sobre o andamento da análise jurídica para a realização do pagamento da VPNI. Sob a certeza e confiança do excelente trabalho jurídico que as procuradorias de nosso município realizam quanto ao zelo nas propostas de leis que esta colenda Casa Legislativa aprecia, foi aprovada no ano de 2023 a Lei Complementar 185/23, que tinha como previsão o pagamento da VPNI – Vantagem Pessoal Nominal Identificável, aos servidores que completassem 25 anos de exercício funcional e que não tivessem pelo menos 5 anos de percepção da sexta-parte, para garantir a irredutibilidade de sua remuneração, nos limites regidos pelo citado diploma legal. O prazo legal para cumprimento da norma iniciava em 01 de janeiro de 2024, e agora, passado 1 (um) ano, os servidores esperam pelo cumprimento desta lei. Portanto, esta Casa Legislativa solicita informações sobre o andamento dos procedimentos necessários para a realização destes pagamentos.

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, em 10 de março de 2025.



Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata
Vereador

Aprovado (a) por 16 votos
favoráveis e 00 contrário(s).
10 / 31 / 2025
